

**DECRETO N° 350, DE 29 DE ABRIL DE 2016**

Decreto Ponto Facultativo pela morte do ex-prefeito Edmilson de Barros Melo. Também especificando luto oficial de três dias em Altinho -PE

**O PREFEITO MUNICIPIO DE ALTINHO**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o falecimento do Ex - Prefeito do Município de Altinho - PE, Dr. Edmilson de Barros Melo, ocorrido no dia 28 de abril do ano em curso, nesta municipalidade;

CONSIDERANDO que o mesmo foi Prefeito do Município de Altinho – PE, por um mandato (2005/2008);

CONSIDERANDO a trajetória de renomado homem público que foi se destacando como exímio administrador;

CONSIDERANDO a sua história de vida, de lutas, perseverança, honestidade e caráter retilíneo, que dignifica toda população de Altinho – PE, que o admira e o reverencia como um de seus mais ilustres cidadãos, e

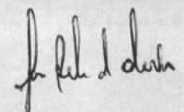
COM O OBJETIVO de proporcionar aos altinenses as condições necessárias para a participação nas homenagens que é credor,

**DECRETA**

**Art. 1°** Fica decretado Luto Oficial no território do Município de Altinho – PE, por 03 (três) dias.

**Art. 2°** Fica decretado Ponto Facultativo Municipal no dia de hoje, 29 de abril de 2016, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Ex-Prefeito Dr. Edmilson de Barros Melo.

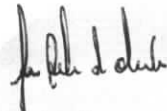
§ 1° O disposto no caput deste artigo não se aplica aos setores abaixo elencados, em razão da tipicidade dos serviços executados, os quais não admitem paralização, por serem considerados essenciais e ininterruptos:



- I. Secretaria Municipal de Saúde;
  - A. Pronto Socorro
- II. Secretaria Municipal de Obras Públicas;
  - A. Cemitério;
  - B. Velório;
  - C. Limpeza Pública;
  - D. Terminal Rodoviário

**Atr. 3º** Todos os órgãos da Administração Municipal manterão durante o período mencionado no Atr. 1º Luto Oficial.

**At. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**José Ailson de Oliveira**  
**-PREFEITO-**